

## PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº39656845/2024

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB.

Nome da autoridade competente: João Edegar Preto

Número do CPF:XXX.904.220-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: DIGEP - Diretoria de Gestão de pessoas

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG 135100 - Companhia Nacional de Abastecimento

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG 135100 - Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Número do CNPJ: 10.784.782/0001-50

Endereço: Avenida Sen. Filinto Müller, 953 - Bairro: Quilombo - CEP: 78043-409 UF: MT

Nome da autoridade competente: Júlio César dos Santos

Número do CPF: 840.290.991-49

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Reitoria

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 31 de março de 2021 / MEC e Regimento Interno do IFMT

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158144 – Instituto Federal de Educação, Ciência e

Tecnologia de Mato Grosso - IFMT

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 158144 – Instituto Federal de

Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus de São Vicente

**3. OBJETO:** Treinamento e capacitação de agricultores familiares do Assentamento de Santo Antônio da Fartura em Campo Verde – MT, que será realizado nas agroindústrias do IFMT, cujo objetivo é o aprimoramento da produção de alimentos agroindustrializados como frutas, legumes e verduras com foco nas vendas por meio dos Programas da CONAB, com a aquisição de equipamentos para a produção de produtos agroindustriais de pequeno porte.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

4.1. Período do TED: 01/2025 a 12/2025

4.2. Público alvo e área de atuação:

O público-alvo deste projeto são os agricultores familiares, Cooperativas e Associação de Agricultores Familiares de Santo Antônio da Fartura.

4.3. Das principais responsabilidades para a execução do projeto: Responsabilidades da Conab

- Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento do Projeto.

- Validar os produtos entregues.

- Aprovar os relatórios entregues.

Responsabilidades do Instituto Federal:

- Selecionar e contratar dos bolsistas do projeto, bem como gerenciar os pagamentos de bolsas e trâmites administrativos.

- Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento do Projeto.

- Contratar os serviços de terceiros sendo responsável pela logística do projeto.

- Administrar os recursos financeiros do projeto por meio de uma Fundação.

- Elaboração de Relatórios de prestação de contas e desempenho do projeto de acordo com o estabelecido, e relatório final.

META 1

Diagnóstico e levantamento:

ETAPA 1.1 Promover o levantamento das Cooperativas e Associações de Agricultores Familiares do Assentamento de Santo Antônio da Fartura em Campo Verde – MT com potencial para participação da Capacitação e Treinamento para aprimoramento da produção de alimentos agroindustrializados como frutas, legumes e verduras com foco nas vendas por meio do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como dos equipamentos a serem adquiridos de acordo com a necessidade da capacitação.

#### PRODUTO 1.1

1.1.1. Diagnóstico das Cooperativas e Associações de Agricultores Familiares e número de vagas necessárias.

1.1.2. Seleção de alunos - Mínimo de 40 vagas para beneficiar agricultores vinculados a programas sociais da Conab.

1.1.3. Diagnóstico do maquinário a ser adquirido.

#### META 2 Aquisição dos equipamentos e reforma dos espaços da agroindústria

ETAPA 2.1 Adquirir equipamentos para a produção de produtos agroindustriais de pequeno porte, bem como recuperação estrutural das agroindústrias do IFMT Campus São Vicente

#### PRODUTO 2.1

2.1.1. Apresentar relatório com a relação dos equipamentos adquiridos, estruturas físicas recuperadas e sua relevância para o processo de capacitação.

Meta 3 Capacitar os agricultores para a produção, comercialização e associativismo para participar dos programas de Aquisição de Alimentos e Programa Nacional da Alimentação Escolar.

Etapa 3.1 Oferecer cursos de Formação Inicial e Continuada para os Agricultores da Agricultura Familiar com foco nas boas práticas de produção de alimentos, processos de associativismo e cooperativismo e economia e administração rural.

#### Produto 3.1

3.1.1. Relação de inscritos;

3.1.2. Relatório com as especificações da capacitação dos participantes e das avaliações dos cursos;

3.1.3. Entrega de certificado.

Meta 4 Fazer Termos de Cooperação com as Cooperativas e Associação de Agricultores Familiares de Santo Antônio da Fartura para o uso comum das agroindústrias do IFMT Campus São Vicente por meio de edital para a industrialização dos produtos da Agricultura Familiar.

Etapa 4.1 Fazer a chamada pública das Cooperativas e Associações de Agricultores Familiares para o Termo de Cooperação destas para o uso conforme as normas estabelecidas de sanidade e boas práticas da produção agroindustrial.

#### Produto 4.1

4.1.1. Apresentação das Cooperativas e Associações aptas a fazerem Termos de Cooperação para o uso das agroindústrias do IFMT.

Etapa 4.2 Fazer os planos de ação junto às cooperativas e associações para a entrega e beneficiamento das produções dos agricultores de Santo Antônio da Fartura.

#### Produto 4.2

4.2.1. Apresentação dos Planos de Ação.

Etapa 4.3 Auxiliar as Cooperativas na produção e comercialização dos produtos industrializados com foco na comercialização por meio dos Programas da CONAB.

#### Produto 4.3

4.3.1. Montar os protocolos de manejo, produção comercial e entrega regular de produtos produzidos nos laboratórios do Campus.

4.3.2. Instruir os processos de comercialização e distribuição dos produtos por meio das associações e cooperativas

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

O Assentamento Santo Antônio da Fartura, localizado no município de Campo Verde – MT, a 133 quilômetros de Cuiabá, conta com uma população de 3,2 mil habitantes. É um assentamento que completou em 2024, 22 anos de existência, que começou com 266 famílias assentadas e hoje possui 820 famílias. De acordo com as estimativas, o assentamento Santo Antônio da Fartura produz 70% dos produtos hortifrutigranjeiros consumidos em Cuiabá e Várzea Grande e também criam pequenos animais – como peixes, suínos e frango semicaipira – e criam gado de leite. A industrialização das frutas, verduras e legumes, pães, bolos, produtos lácteos e de carnes quer agregar valor aos produtos produzidos na região a fim de favorecer a comercialização, a conquista do Selo de Inspeção Municipal como também a participação no Programa de Aquisição de Alimentos da CONAB e o Programa Nacional de Alimentação Escolar para as escolas da região de Cuiabá. Atualmente, os produtores entregam seus produtos para entrepostos comerciais que fazem a venda dos produtos em mercados e centrais de abastecimento, sem uma regularidade de oferta como de regularidade de valor a ser pago aos produtores. O IFMT Campus São Vicente, fundado em 1943 e é a mais antiga instituição de ensino agrícola do estado de Mato Grosso, tem expertise na agroindustrialização de alimentos pelos cursos que oferece como técnico em agropecuária, técnico em zootecnia e bacharelado em zootecnia que possui componentes curriculares como Agroindústria, Tecnologia de Alimentos origem Animal, Qualidade da Matéria Prima na Produção de Alimentos, Tecnologia e Controle de Qualidade de Produtos de Origem Animal, Análise Econômica de Sistemas Agroindustriais, Associativismo, Extensão Rural, entre outras, com professores mestres e doutores especialistas nas áreas do ensino, da pesquisa e da extensão. O Campus também possui pequenas agroindústrias que servirão de laboratório para as práticas de treinamento como Laboratório de Produtos de Origem Animal: Carnes, Laboratório de Produtos de Origem Animal: Leite, Laboratório de Produtos de Origem Animal: Mel; Laboratório de Frutas e Verduras; Laboratório de Carnes: Frigorífico; Laboratório da Cozinha Experimental que servirão para o treinamento e a supervisão das produções dos agricultores em convênio com o Campus. A Extensão Rural também é uma dos fundamentos da atuação do IFMT Campus São Vicente que contará com uma equipe de professores e técnicos-administrativos em educação para capacitar os agricultores, supervisionar as práticas como também auxiliar no processo de distribuição e comercialização dos produtos industrializados nos laboratórios do campus pelos agricultores familiares como também nas agroindústrias presentes no Assentamento Santo Antônio da Fartura.

**Observação:** Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( x ) Sim

( ) Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( x ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( x ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**Observação:**

a) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

b) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( x ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 15% do valor global pactuado:

1. Custos operacionais na execução com Fundação de Apoio em conformidade com as Leis no 8.958/1994, no 10.973/2004, Decretos no 7.423/2010, no 9.283/2018 e Resolução Consup/IFMT nº 50/2017, até o limite de 10%;

2. Despesas Administrativas e Operacionais – D.A.O e demais custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED, como: aluguéis; manutenção e limpeza de imóveis; fornecimento de energia elétrica e de água; serviços de comunicação de dados e de telefonia; taxa de administração; e consultoria técnica, contábil e jurídica, conforme art. 2º do Decreto 10426/2020, até o limite de 5%;

3. Serviços de terceiros pessoa jurídica, até o limite de 2%

**Observação:**

a) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

b) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela [Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994](#), a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Diagnóstico e levantamento	Relatório	01	-	50.000,00	01/2025	03/2025
Etapa 1.1	Promover o levantamento das Cooperativas e Associações de	Relatório	01			01/2025	03/2025

	Agricultores Familiares do Assentamento de Santo Antônio da Fartura em Campo Verde – MT com potencial para participação da Capacitação e Treinamento para aprimoramento da produção de alimentos agroindustrializados como frutas, legumes e verduras com foco nas vendas por meio do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como dos equipamentos a serem adquiridos de acordo com a necessidade da capacitação						
Produto 1.1	1.1.1. Diagnóstico das Cooperativas e Associações de Agricultores Familiares e número de vagas necessárias. 1.1.2. Seleção de alunos - Mínimo de 40 vagas para beneficiar agricultores vinculados a programas sociais da Conab. 1.1.3. Diagnóstico do maquinário a ser adquirido e das estruturas a serem recuperadas	Relatório	01				02/2025 03/2025
Meta 2	Aquisição de equipamentos agroindustriais e recuperação estrutural das agroindústrias do IFMT Campus São Vicente	Relatório	01	1.000.000,00	1.000.000,00		02/2025 06/2025
Etapa 2.1	Adquirir equipamentos para produção de produtos agroindustriais de pequeno porte e recuperação física dos espaços das agroindústrias do IFMT Campus São Vicente	Relatório	1				02/2025 06/2025
Produto 2.1	2.1.1. Apresentar relatório com a relação dos equipamentos adquiridos, estruturas recuperadas e sua relevância para o processo de capacitação	Relatório	1				05/2025 06/2025
Meta 3	Capacitar os agricultores para a produção, comercialização e associativismo para participar dos programas de Aquisição de Alimentos e Programa Nacional da Alimentação Escolar.	Relatório	01	1.000.000,00			05/2025 12/2025
Etapa 3.1	Oferecer cursos de Formação Inicial e Continuada para os Agricultores da Agricultura Familiar com foco nas boas práticas de produção de alimentos, processos de associativismo e cooperativismo	Relatório	01				

	e economia e administração rural						
Produto 3.1	3.1.1. Relação de inscritos; 3.1.2. Relatório com as especificações da capacitação dos participantes e das avaliações dos cursos; 3.2.3. Entrega de certificado	Relatório	01				
Meta 4	Fazer Termos de Cooperação com as Cooperativas e Associação de Agricultores Familiares de Santo Antônio da Fartura para o uso comum das agroindústrias do IFMT Campus São Vicente por meio de edital para a industrialização dos produtos da Agricultura Familiar.	Termo	01	75.000,00	75.000,00	11/2025	12/2025
Etapa 4.1	Fazer a chamada pública das Cooperativas e Associações de Agricultores Familiares para o Termo de Cooperação destas para o uso conforme as normas estabelecidas de sanidade e boas práticas da produção agroindustrial.	Edital	01			11/2025	12/2025
Produto 4.1	4.1.1. Apresentação das Cooperativas e Associações aptas a fazerem Termos de Cooperação para o uso das agroindústrias do IFMT	Relatório	01			11/2025	12/2025
Etapa 4.2	Fazer os planos de ação junto às cooperativas e associações para a entrega e beneficiamento das produções dos agricultores de Santo Antônio da Fartura.	Plano de Ação	01			11/2025	12/2025
Produto 4.2	4.2.1. Apresentação dos Planos de Ação.	Plano de Ação	01			12/2025	12/2025
Etapa 4.3	Auxiliar as Cooperativas na produção e comercialização dos produtos industrializados com foco na comercialização por meio dos Programas da CONAB.	Relatório	01			12/2025	12/2025

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
dezembro / 2024	R\$ 2.500.000,00

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
335039 INST.DE CARATER ASSIST.CULT.E EDUCACIONAL	Sim	R\$ 375.000,00
449039 - Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica	Não	R\$ 2.125.000,00

**Observação:** O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

**12. PROPRIEDADE INTELECTUAL**

1. Os produtos gerados pelo projeto, como resultado do trabalho de desenvolvimento realizado ao amparo deste Termo, passíveis de serem protegidos por algum regime jurídico de proteção da Propriedade Intelectual ou Industrial, serão de propriedade da unidade descentralizadora.

2. Mediante prévia autorização da unidade descentralizadora, a unidade descentralizada poderá usar, gozar ou fruir os produtos a que se refere o item acima, inclusive para fins de desenvolvimento ou evolução de outros produtos, em parceria ou não com terceiros, com ou sem a formalização de novos ajustes ou acordos com outros parceiros, públicos ou privados.

**13. PROPOSIÇÃO**

Cuiabá, 18/12/2024

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS**  
**REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO**

**14. APROVAÇÃO**

BRASÍLIA, 18/12/2024

**JOÃO EDEGAR PRETTO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**LENILDO DIAS DE MORAIS**  
**DIRETOR EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**NILDA MARIA DOMINGOS MENDES**  
**SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

*Observação: Autoridade competente para assinar o TED.*

**Observações:**

1. Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
2. A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **LENILDO DIAS DE MORAIS, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 18/12/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILDA MARIA DOMINGOS MENDES, Superintendente de Área - Conab**, em 19/12/2024, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar dos Santos, Usuário Externo**, em 19/12/2024, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO EDEGAR PRETTO, Diretor-Presidente - Conab**, em 26/12/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39656845** e o código CRC **36AA8633**.